



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI Nº 31/71

Autoriza instalação de Postos Médicos.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica a Prefeitura Municipal autorizada a instalar Postos Médicos na Sede dos Distritos de Santo Antônio do Leite, Santa Rita, Glaura, São Bartolomeu, Antônio Pereira, Engenheiro Correia, Amarantina, São Julião, Salto, Rodrigo Silva e no Povoador de Lavras Novas, podendo dispor para esse fim até a importância de Cr\$15.000,00.*

Art. 2º - *Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$15.000,00.*

Art. 3º - *Constitui recurso financeiro para atender os compromissos / resultantes da abertura do crédito especial pelo artigo 3º, o proveniente da anulação parcial da dotação 4.1.3.0-72 - Equipamentos Hospitalares.*

Art. 4º - *Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data da sua publicação.*

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 7 de outubro de 1971.

Benedito Xavier

*Dr. Benedito Gonçalves Xavier,
Prefeito Municipal.*